



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PROGRESSO-RS

RESOLUÇÃO Nº 147.10/2026, de 10 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a alteração do local da Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Progresso/RS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com embasamento no Art. 102, do regimento interno vigente.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2026, **aprovou e eu promulgo a seguinte.**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a realização da Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores do Município de Progresso no dia **24 de agosto de 2026**, na **Comunidade de Alto Honorato**, utilizando-se o **Ginásio da Comunidade** para a referida Sessão.

Parágrafo único – A ausência injustificada do Vereador na sessão ora designada será registrada como falta, com os devidos reflexos sobre o subsídio parlamentar.

Art. 2º A iniciativa tem como objetivo promover a aproximação do Poder Legislativo com a população das comunidades do interior, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de acompanhar de perto os trabalhos da Câmara Municipal, além de atender a uma solicitação do Vereador Suplente Davi Piassini.

Art. 3º- Eventuais despesas decorrentes da realização da sessão correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as disposições previstas na Resolução nº 132.09/2022, de 27 de julho de 2022.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Ademir Luiz Caumo, em 10 de agosto de 2026.

RONALDO PALOSCHI

Presidente do Poder Legislativo

MARINO JOÃO BOZZETTI

Vice Presidente

DERQUI GUARAGNI

Secretário da Mesa Diretora